



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2017**  
**CARTA CONVITE Nº 006/2017**

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Praça João Alberto Zaneti S/N, Centro, Nova Santa Helena – MT, CEP 78.548-000, inscrito no CNPJ 04.214.704/0001-18, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 090, de 14 de Fevereiro de 2017, convida a participar no dia, hora e local, abaixo especificados, da LICITAÇÃO na Modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos materiais devidamente especificados no Termo de Referência.

**1. DO OBJETO E DOS VALORES**

1.1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA – MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. VALOR: O valor máximo para a entrega dos materiais de expedientes acima citados é de **R\$ 192.250,66 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**, conforme balizamento realizado junto a fornecedores de atividade compatível com o objeto.

**2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia: 12/09/2017**

**Horário: 08h00min**

**Local: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT – Sala de Licitações a) Os envelopes deverão:**

- I - Ser entregues antecipadamente ou na data e hora acima estipuladas. Não serão aceitos envelopes após este prazo;
- II – Estar devidamente preenchidos e fechados com cola ou com lacre. Não serão aceitos envelopes abertos e/ou violados;
- III – Conter, necessariamente, a identificação completa da empresa licitante.

**b) NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA QUANTO AO HORÁRIO ACIMA ESTIPULADO.**

**3. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

3.1. Os envelopes deverão ser preenchidos externamente como exemplo abaixo.

3.2. A documentação de Habilitação Jurídica e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, com os seguintes dizeres:

<p><b>À</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT</b></p>
--



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**CARTA CONVITE Nº 006/2017**

**ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**HORÁRIO: 08h00min**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT**

**CARTA CONVITE Nº 006/2017**

**ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**HORÁRIO: 08h00min**

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 178

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 193

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 213

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0014 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 283



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria  
26 – Transportes  
782 – Transportes Rodoviários  
0016 – Execução de Infraestrutura  
2037 – Manutenção e Encargos da SETOP  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0341

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0029 – PDTA-Programa Adução, Trat. E Distrib. De Água  
2034 – Manutenção e Encargos do DAE  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0354

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0021 – Gerenciamento Global da Educação  
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0091

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo-SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria  
20 – Agricultura  
608 – Promoção da Produção Agropecuária  
0030 – Comercialização e Abastecimento  
2035 – Atividades a Cargo da SAMA  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0252

**06 – Secretaria Municipal de Administração-SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria  
014 – Administração  
122 – Administração geral  
0010 – Gestão Administrativa  
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0076

**5. DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1** - O objeto contratado será fornecido diretamente pela empresa contratada, nos termos do Item 1.1 deste Edital, e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT.

**5.2** – O pagamento do objeto licitado será efetuado em conformidades com as entregas efetuadas sob requisições encaminhadas pelo setor competente da Prefeitura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Municipal de Nova Santa Helena-MT e pago até o dia dez do mês subsequente ao vencido, após a entrega do produto, desde que a nota fiscal seja apresentada até o dia cinco do mês subsequente ao vencido, em conformidade com a execução do objeto.

**5.2.1** – A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa PROPONENTE para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**5.2.2** – Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

**5.2.3** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**5.3** – O contrato objeto da presente vigorará contados da data em que for firmado, e encerrando-se em **31 de Dezembro de 2017**, o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado por necessidade de cumprimento das normas legais, no interesse público e concorde os princípios da Administração Pública, mediante termo aditivo a este instrumento.

**5.4** – Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência contratual em prazo nunca inferior a 01 (um) ano.

**5.5** – A participação de qualquer licitante implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que nelas está fixado;

**5.6** – Esta licitação se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **6. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, em via original ou cópia devidamente autenticada em cartório, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuradas.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;
- j) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos materiais nos prazos e/ou condições previstas em Edital e Termo de Referência, conforme Anexo V;
- k) Declaração de Idoneidade da empresa licitante, conforme Anexo VI;
- l) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Anexo VII;

## **6.2. Das restrições de participação:**

6.2.1 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a mesma;
- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência decretada;
- d) Consorciada.

## **7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada no final, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- 7.1.1 – Razão Social e nº do CNPJ da empresa licitante;
- 7.1.2 – Preço expresso em moeda nacional (R\$ - Real);
- 7.1.3 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.1.4 – Local, data e assinatura do responsável legal;
- 7.1.5 – Forma de pagamento: CONFORME EDITAL;

7.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas sobre o objeto licitado (INSS, IR, ISSQN, ART), sendo de total responsabilidade do proponente a sua composição.

7.3. Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

7.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério de escolha da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1. O julgamento será efetuado levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

8.3. Não será levado em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços e vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do edital de convocação;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

### **9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** O processamento desta licitação se dará nos moldes do art. 43 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **10. PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

10.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado em conformidades com as entregas efetuadas sob requisições encaminhadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT e pago até o dia dez do mês subsequente ao vencido, após a entrega do produto, desde que a nota fiscal seja apresentada até o dia cinco do mês subsequente ao vencido, em conformidade com a execução do objeto.

10.2. É condição de pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor dos materiais.

10.3. Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

### **11. DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A entrega dos produtos objeto do Item 2.1 deverá ser efetuada em conformidade com a demanda e ordens de serviço fornecidas, pelo Departamento competente, aprovadas pelo respectivo Chefe imediato de Setor.

**11.2** – Os produtos entregues pela empresa contratada, a qualquer tempo, poderão ser fiscalizados pelo setor competente da Contratante, ou qualquer órgão ou empresa contratada com essa finalidade.

**11.3.** O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### **12. DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

12.1. A empresa vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, e assinar o contrato no mesmo prazo.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Decorrido 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município de Nova Santa Helena/MT o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.2. Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

- estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração: a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar com a administração.

**14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta-feira em horário de expediente ou através do e-mail: [licitacao@Nova Santa Helena.mt.gov.br](mailto:licitacao@Nova Santa Helena.mt.gov.br)

14.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, através da CPL.

14.3. O edital poderá ser impugnado nos moldes e prazos estabelecidos pela Lei de Licitações.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de Segunda à Sexta-feira.

15.2. Faz parte integrante deste edital: Termo de Referência – Anexo I, Modelo da Proposta de Preços - Anexo II, Minuta do Contrato - Anexo III, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo IV, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo V, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo VI, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo VII.

15.3. A Adjudicatária ficará obrigada a manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

15.4. Ficarão a adjudicatária obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

15.5. A Administração poderá revogar a licitação, parcial ou totalmente, em razão de fato superveniente, sem que isso gere direito a indenização para os licitantes.

15.6. Poderá o contrato ser rescindido, no que couber nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

15.7. O Foro da Comarca de Itaúba/MT é o competente para dirimir as questões oriundas deste certame com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Helena – MT, 28 de Agosto de 2017.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 054/2017

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 006/2017

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** As Secretarias Municipais solicitam que seja feito processo licitatório para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das mesmas, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Nova Santa Helena – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**2.2.** O presente processo licitatório visa garantir o funcionamento nas condições mínimas e adequadas nos diversos setores da Administração Municipal, proporcionando melhores atendimentos e qualidade ao serviço público, atendendo as diversas Secretarias Municipais de Nova Santa Helena estão, periodicamente, necessitando de condições básicas de trabalho.

**2.4.** Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlt. Total
1	5169	AGENDA ANUAL	UNIDADE	31,00		7,50	232,50
2	2842	AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	12,00		15,00	180,00
3	6029	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	20,00		13,50	270,00
4	14337	ALFINETE C/ CABECA COLORIDA	CAIXA	8,00		4,50	36,00
5	2356	ALFINETE DE CABECA Nº 29 CX 50G	CAIXA	25,00		4,50	112,50
6	927	ALMOFADA PARA CARIMBOS EM TECIDOS, ENTINTADA EM COR AZUL, ESTOJO EM PLASTICO RIGIDO NAS DIMENSOES 95x125mm, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	36,00		3,45	124,20
7	4125	ALMOFADA PARA CARIMBOS EM TECIDOS, ENTINTADA EM COR PRETA, ESTOJO EM PLASTICO RIGIDO NAS DIMENSOES 95x125mm, COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	10,00		3,45	34,50
8	4999	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	3,00		7,35	22,05
9	14084	APARELHO DE TELEFONE FIXO DE MESA 42TCFC3 S/ CHAVE	UNIDADE	2,00		52,50	105,00
10	5798	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO 2.4 GHZ BIVOLT	UNIDADE	14,00		135,00	1.890,00
11	921	APARELHO TELEFONICO SIMPLES	UNIDADE	5,00		45,00	225,00
12	942	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, PORTATIL, COM UMA ENTRADA, MATERIAL PLASTICO RIGIDO E SEM DEPOSITO PARA RESIDUO COM MARCA DO FRABRICANTE.	UNIDADE	286,00		2,70	772,20
13	13058	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIPROPILENO NO FORMATO DE 350x130x250mm	UNIDADE	329,00		4,35	1.431,15
14	23982	BARBANTE 700GR	UNIDADE	5,00		21,00	105,00
15	10273	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE 11.2MM X 30.0 CM PACOTE 1 KG	UNIDADE	160,00		7,50	1.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

16	27945	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MMX30,0CM	UNIDADE	80,00		7,50	600,00
17	27946	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE 7,4MMX30,0CM	UNIDADE	150,00		4,50	675,00
18	27953	BATERIA 9V PILHA ALCALINA	UNIDADE	20,00		9,00	180,00
19	27949	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM COM 100 FOLHAS COLORIDO	UNIDADE	78,00		4,00	312,00
20	27948	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS COLORIDO	UNIDADE	38,00		4,20	159,60
21	18552	BLOCO AUTOADESIVO P/RECADO	UNIDADE	100,00		1,80	180,00
22	1998	BOBINA DE PAPEL PARDO KM X 80 - 00060	UNIDADE	6,00		75,00	450,00
23	13000	BOLA DE ISOPOR 20MM PACOTE COM 100UNIDADES	UNIDADE	80,00		7,50	600,00
24	13001	BOLA DE ISOPOR 80MM	UNIDADE	50,00		8,10	405,00
25	1973	BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, NAS DIMENSOES 100x200mm	UNIDADE	430,00		1,20	516,00
26	1962	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UNIDADE	137,00		3,45	472,65
27	5038	CADERNO BROCHURA, COR AMARELO, COSTURADO UNIVERSITARIO CAPA DURA, FORMATO 200x275mm, COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	115,00		6,00	690,00
28	28002	CADERNO BROCHURA, COR AZUL, COSTURADO UNIVERSITARIO CAPA DURA, FORMATO 15x21mm, COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	30,00		6,00	180,00
29	1976	CADERNO BROCHURA, COR VERDE, COSTURADO UNIVERSITARIO CAPA DURA, FORMATO 200x275mm, COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	5,00		6,00	30,00
30	5039	CADERNO BROCHURA, COR VERMELHO, COSTURADO UNIVERSITARIO CAPA DURA, FORMATO 200x275mm, COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	10,00		6,00	60,00
31	2696	CADERNO CAPA DURA, TIPO ASPITARL, COM 200 FOLHAS, 10x1, TAMANHO: 200x275mm	UNIDADE	30,00		15,90	477,00
32	6549	CAIXA DE ARQUIVO DE PLASTICO	UNIDADE	1,00		2,40	2,40
33	938	CALCULADORA AUTO POWER OFF, CODIGO 8980B-12 DIGITOS	UNIDADE	85,00		9,30	790,50
34	28003	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA DE NO MININO 12 DIGITOS,DISPLAY DE LCD, COM FUNCOES AVANCADAS DE CALCULO	UNIDADE	24,00		8,85	212,40
35	5029	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, COMPACTOR R07	UNIDADE	180,00		2,40	432,00
36	933	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO E CARGA REMOVIVEL, CAIXA C/50 UNIDADE	CAIXA	77,00		40,00	3.080,00
37	5030	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, COMPACTOR R07	UNIDADE	130,00		2,40	312,00
38	4117	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO E CARGA REMOVIVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	69,00		40,00	2.760,00
39	5031	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, COMPACTOR R07	CAIXA	80,00		30,00	2.400,00
40	4115	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO E CARGA REMOVIVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16,00		30,00	480,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

41	1955	CANETA MARCA TEXTOS, COR AMARELA, PONTA POROSA - COM GRAVACAO NO CORPO, A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	218,00		2,70	588,60
42	4979	CANETA MARCA TEXTOS, COR LARANJA, PONTA POROSA - COM GRAVACAO NO CORPO, A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	55,00		2,70	148,50
43	4110	CANETA MARCA TEXTOS, COR ROSA, PONTA POROSA - COM GRAVACAO NO CORPO, A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	50,00		2,70	135,00
44	4111	CANETA MARCA TEXTOS, COR VERDE, PONTA POROSA - COM GRAVACAO NO CORPO, A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	55,00		2,70	148,50
45	5740	CANETA P/ ESCREVER EM CD(VERMELHO)	UNIDADE	25,00		3,75	93,75
46	12763	CANETA PERMANENTE PARA CD (AZUL)	UNIDADE	2,00		3,75	7,50
47	6733	CANETINHA HIDROGRAFICA C/ 24 CORES	CAIXA	54,00		4,50	243,00
48	2367	CARBONO AZUL RESMA C/100 FOLHAS	UNIDADE	230,00		21,00	4.830,00
49	4989	CARTOLINA COMUM, COR AMARELA, NAS DIMENSOES DE 66x50cm	UNIDADE	140,00		1,05	147,00
50	4990	CARTOLINA COMUM, COR AZUL, NAS DIMENSOES DE 66x50cm	UNIDADE	85,00		1,05	89,25
51	931	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, NAS DIMENSOES DE 66x50cm	UNIDADE	122,00		1,05	128,10
52	4991	CARTOLINA COMUM, COR ROSA, NAS DIMENSOES DE 66x50cm	UNIDADE	165,00		1,05	173,25
53	4992	CARTOLINA COMUM, COR VERDE, NAS DIMENSOES DE 66x50cm	UNIDADE	15,00		1,05	15,75
54	2651	CD GRAVAVEL - 700 MB	UNIDADE	6,00		2,40	14,40
55	4778	CD-R GRAVAVEL	UNIDADE	65,00		1,95	126,75
56	4779	CD-RW REGRAVAVEL - VIRGEM	UNIDADE	17,00		2,25	38,25
57	2000	CLIPS N 3 FABRICADO COM ARAME DE ACO, ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	82,00		2,85	233,70
58	2364	CLIPS N. 1, FABRICADO COM ARAME DE ACO, ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	110,00		3,75	412,50
59	1953	CLIPS N. 2, FABRICADO COM ARAME DE ACO, ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	232,00		3,90	904,80
60	4123	CLIPS N. 6, FABRICADO COM ARAME DE ACO, ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	215,00		4,50	967,50
61	7931	CLIPS N. 8/0 FABRICADO COM ARAME DE ACO CAIXA COM 100	CAIXA	26,00		6,00	156,00
62	13004	COLA ADESIVA DE CONTATO 75 GR	UNIDADE	30,00		8,70	261,00
63	1954	COLA BASTAO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATORIA, NAO TOXICA, PESO 8g, PARA APLICACAO EM PAPEL, SECAGEM RAPIDA	UNIDADE	99,00		3,90	386,10
64	5109	COLA BRANCA 90 gr	UNIDADE	221,00		1,95	430,95
65	6734	COLA COLORIDA 23G	UNIDADE	10,00		4,35	43,50
66	13006	COLA ESATANTANEA 20GR	UNIDADE	5,00		6,00	30,00
67	10360	COLA GLITER 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 4 CORES	UNIDADE	20,00		7,50	150,00
68	2368	COLA ISOPOR 90G	UNIDADE	58,00		6,90	400,20
69	27944	COLA LIQUIDA BRANCA 1000ml	UNIDADE	22,00		23,40	514,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

70	9123	COLA PANO(TECIDO) 100G	UNIDADE	20,00		8,85	177,00
71	13005	COLA PARA E.V.A 90GR	UNIDADE	20,00		5,93	118,60
72	4130	COPIA DE CHEQUE, COR AZUL, BLOCO COM 50 FOLHAS, FORMATO 190x160mm	UNIDADE	1,00		13,20	13,20
73	1967	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, FRASCO CILINDRICO COM CAPACIDADE PARA 18ML	UNIDADE	152,00		2,10	319,20
74	4101	DVD - R (VIRGEM)	UNIDADE	30,00		2,85	85,50
75	13054	DVDS DE FILMES EDUCATIVO	UNIDADE	10,00		24,00	240,00
76	13055	DVDS DE FILMES INFANTIL	UNIDADE	5,00		25,35	126,75
77	22082	ELASTICO LATEX PACOTE COM 100G	PACOTE	5,00		5,99	29,95
78	4131	ELASTICO LATEX PACOTE COM 50G	UNIDADE	22,00		3,00	66,00
79	1530	ENVELOPE 18x25cm	UNIDADE	370,00		0,27	99,90
80	4684	ENVELOPE 240X340	UNIDADE	270,00		0,45	121,50
81	8841	ENVELOPE 26x36cm	UNIDADE	204,00		0,30	61,20
82	27947	ENVELOPE BRANCO 23CMX11CM	UNIDADE	170,00		0,75	127,50
83	1947	ENVELOPE OFICIO	UNIDADE	180,00		1,73	311,40
84	918	ENVELOPE PARDO COM FORMATO A4	UNIDADE	470,00		0,39	183,30
85	919	ENVELOPE PARDO MEDIO	UNIDADE	110,00		0,29	31,90
86	1961	ENVELOPE SACO PARDO A4 NAS DIMENSOES DE 210x297mm	UNIDADE	70,00		0,45	31,50
87	2363	ENVELOPE SACO PARDO A4 NAS DIMENSOES DE 26x36mm	UNIDADE	80,00		0,50	40,00
88	10277	ESPETO DE PAPEL EM ARAME GALVANIZADO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,00		5,85	58,50
89	4993	ESTILETE CORPO PLASTICO COM LAMINA 18mm	UNIDADE	129,00		2,25	290,25
90	4132	ESTILETE CORPO PLASTICO COM LAMINA 9mm	UNIDADE	20,00		1,50	30,00
91	18551	ETIQUETA AUTO ADESIVA P/12 UND	PACOTE	130,00		2,70	351,00
92	6030	ETIQUETA DE PRECO FITA COM 500 ETIQUETAS TAMANHO 25MM X 40 MM X 20M	UNIDADE	16,00		7,50	120,00
93	10269	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA PARA EXTRACAO DE GRAMPOS EM ACO CROMADO TAMANHO 26/6 E 26/8	UNIDADE	87,00		1,80	156,60
94	28004	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UNIDADE	23,00		6,00	138,00
95	1155	FITA ADESIVA 16MM X 50M	UNIDADE	10,00		1,95	19,50
96	4864	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 12mm X 40m	UNIDADE	161,00		3,00	483,00
97	4780	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM 48mm X 40m	UNIDADE	301,00		3,15	948,15
98	5940	FITA DE CREPE(branca de bebe)	UNIDADE	10,00		1,95	19,50
99	6098	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	3,00		4,50	13,50
100	4116	FITA METRICA	UNIDADE	7,00		2,60	18,20
101	6554	FITILHO - SORTIDOS ROLO 50MT	UNIDADE	35,00		1,85	64,75
102	5033	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE	CAIXA	75,00		4,34	325,50
103	6553	GLITER COM BRILHO 35ML	UNIDADE	80,00		7,50	600,00
104	5035	GRAFITE 0,5mm, CAIXA COM 12 ESTOJOS E CADA ESTOJO COM 12 GRAFITES	UNIDADE	20,00		0,75	15,00
105	4135	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE 75g	UNIDADE	13,00		97,50	1.267,50
106	1991	GRAMPEADORES METALICOS, GRANDE, PENTE COM 210 GRAMPOS, COM REFERENCIA 26/6	UNIDADE	74,00		34,50	2.553,00
107	4983	GRAMPEADORES METALICOS, MEDIOS, PENTE COM 150 GRAMPOS, COM REFERENCIA 26/6	UNIDADE	22,00		42,00	924,00
108	4984	GRAMPEADORES METALICOS, PEQUENOS, EM PLASTICOS ABS	UNIDADE	5,00		10,50	52,50
109	4994	GRAMPO COBREADOS, PARA GRAMPEADORES DE ALTA CAPACIDADE REFERENCIA 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	80,00		3,00	240,00
110	12764	GRAMPO COBREADOS, PARA GRAMPEADORES DE ALTA CAPACIDADE REFERENCIA 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME DE ACO REVESTIDO COM 32 PENTES COM 157 GRAMPOS CADA	CAIXA	77,00		3,00	231,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

111	4136	GRAMPO COBREADOS, PARA GRAMPEADORES DE MESA REFERENCIA 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	48,00		6,00	288,00
112	4137	GRAMPO TRILHO 80mm, FABRICADO EM LAMINA DE ACO, COM ACABAMENTO ELETROLITICO PARA EVITAR CORROSAO, CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	57,00		9,00	513,00
113	4108	LAPIS BORRACHA, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA	UNIDADE	20,00		1,20	24,00
114	2273	LAPIS DE COR GRANDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4,00		5,24	20,96
115	27999	LAPIS DE COR SEXTAVADO CORPO 100% MADEIRA REFLORESTADA COM 12 UNIDADES	CAIXA	68,00		4,38	297,84
116	4985	LAPIS PRETO N.2, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA	UNIDADE	700,00		1,50	1.050,00
117	1988	LAPIS PRETO N.2, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA - CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	2,00		34,50	69,00
118	5036	LAPISEIRA ESCOLAR 0,5mm COM GRIP	UNIDADE	100,00		2,85	285,00
119	941	LIVRO ATA COM MARGENS FORMATADO 21,6x32cm, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	UNIDADE	106,00		15,00	1.590,00
120	4988	LIVRO ATA COM MARGENS FORMATADO 21,6x32cm, COM 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	UNIDADE	35,00		15,00	525,00
121	4997	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153x216mm, CAPA DE PAPEL 697 G/M, REVESTIDO POR PAPEL OFF - SET 120G/M E FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M.	UNIDADE	66,00		10,86	716,76
122	5583	MARCA TEXTO	UNIDADE	20,00		3,00	60,00
123	6548	MASSA PARA MODELAR C/ 12 CORES 180G	CAIXA	56,00		4,50	252,00
124	7758	MOLHA DEDO 12G VERM.	UNIDADE	25,00		3,45	86,25
125	6544	PAPEL ALMASSO (FOLHAS)	UNIDADE	90,00		0,89	80,10
126	27997	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00		0,75	75,00
127	10314	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR AMARELO	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
128	10313	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR AZUL ESCURO	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
129	10315	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR BRANCO	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
130	10317	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR LARANJA	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
131	10319	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR MARROM	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
132	10318	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR PRETO	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
133	10316	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR ROSA	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
134	10312	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR VERDE	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
135	1997	PAPEL CAMURCA PACOTE COM 25 FOLHAS 40 X 60CM COR VERMELHO	UNIDADE	1,00		18,75	18,75
136	4987	PAPEL CARBONO - MODELO OFICIO, FORMATO 22x33 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	35,00		24,00	840,00
137	27998	PAPEL CARBONO AMARELO 50CMX60CM	UNIDADE	150,00		24,00	3.600,00
138	10324	PAPEL CARTAO A4 BRANCO 180G COM 50 FOLHAS	CAIXA	115,00		16,35	1.880,25
139	10323	PAPEL CARTAO COR AMARELO COM 10 UNIDADES	CAIXA	100,00		22,50	2.250,00
140	10329	PAPEL CARTAO COR AZUL CLARO COM 10 UNIDADES	CAIXA	20,00		22,50	450,00
141	10322	PAPEL CARTAO COR AZUL ESCURO COM 10 UNIDADES	CAIXA	10,00		22,50	225,00
142	10326	PAPEL CARTAO COR LARANJA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60,00		22,50	1.350,00
143	10328	PAPEL CARTAO COR MARROM COM 10 UNIDADES	CAIXA	60,00		22,50	1.350,00
144	10327	PAPEL CARTAO COR PRETO COM 10 UNIDADES	CAIXA	60,00		22,50	1.350,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

145	10325	PAPEL CARTAO COR ROSA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60,00		22,50	1.350,00
146	929	PAPEL CARTAO COR VERDE COM 10 UNIDADES	CAIXA	110,00		22,50	2.475,00
147	10321	PAPEL CARTAO COR VERMELHO COM 10 UNIDADES	CAIXA	50,00		22,50	1.125,00
148	917	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM	CAIXA	135,00		39,00	5.265,00
149	10332	PAPEL CREPOM COR AMARELO	CAIXA	55,00		39,00	2.145,00
150	10338	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO	CAIXA	30,00		39,00	1.170,00
151	10331	PAPEL CREPOM COR AZUL ESCURO	CAIXA	10,00		39,00	390,00
152	10333	PAPEL CREPOM COR BRANCO	CAIXA	73,00		39,00	2.847,00
153	10335	PAPEL CREPOM COR LARANJA	CAIXA	50,00		39,00	1.950,00
154	10337	PAPEL CREPOM COR MARROM	CAIXA	10,00		39,00	390,00
155	10336	PAPEL CREPOM COR PRETO	CAIXA	10,00		39,00	390,00
156	10334	PAPEL CREPOM COR ROSA	CAIXA	70,00		39,00	2.730,00
157	2269	PAPEL CREPOM COR VERDE	CAIXA	15,00		39,00	585,00
158	10330	PAPEL CREPOM COR VERMELHO	CAIXA	30,00		39,00	1.170,00
159	10341	PAPEL DOBRADURA COR AMARELO	UNIDADE	50,00		0,63	31,50
160	10347	PAPEL DOBRADURA COR AZUL CLARO	UNIDADE	40,00		0,63	25,20
161	10340	PAPEL DOBRADURA COR AZUL ESCURO	UNIDADE	50,00		0,63	31,50
162	10342	PAPEL DOBRADURA COR BRANCO	UNIDADE	50,00		0,63	31,50
163	10343	PAPEL DOBRADURA COR LARANJA	UNIDADE	50,00		0,63	31,50
164	10346	PAPEL DOBRADURA COR MARROM	UNIDADE	10,00		0,63	6,30
165	10345	PAPEL DOBRADURA COR PRETO	UNIDADE	10,00		0,63	6,30
166	10344	PAPEL DOBRADURA COR ROSA	UNIDADE	10,00		0,63	6,30
167	6545	PAPEL DOBRADURA COR VERDE	UNIDADE	10,00		0,63	6,30
168	10339	PAPEL DOBRADURA COR VERMELHO	UNIDADE	40,00		0,63	25,20
169	10352	PAPEL LAMINADO COR ROSA	PACOTE	50,00		41,00	2.050,00
170	10350	PAPEL LAMINADO COR AMARELO	PACOTE	50,00		41,00	2.050,00
171	10349	PAPEL LAMINADO COR AZUL	PACOTE	50,00		41,00	2.050,00
172	10351	PAPEL LAMINADO COR PRATA	PACOTE	50,00		41,00	2.050,00
173	916	PAPEL LAMINADO COR VERDE	PACOTE	60,00		41,00	2.460,00
174	19438	PAPEL SULFITE FORMATO A4 75G/M2 CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500FLS	CAIXA	175,00		165,00	28.875,00
175	6726	PAPEL VERGE 180 BRANCO.	UNIDADE	200,00		21,00	4.200,00
176	6727	PAPEL VERGE BRANCO PALHA	UNIDADE	25,00		21,00	525,00
177	4980	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA	UNIDADE	120,00		19,35	2.322,00
178	1977	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM PAPELAO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA	UNIDADE	287,00		22,50	6.457,50
179	6632	PASTA C/ FERRAGEM SOFT	UNIDADE	60,00		4,35	261,00
180	4109	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EMPLASTICO	UNIDADE	130,00		1,35	175,50
181	4982	PASTA CATALAGO COM 100 FOLHAS EM PLASTICO	UNIDADE	45,00		27,00	1.215,00
182	10279	PASTA CATALAGO COM 50 FOLHAS EM PLASTICO FORMATO 243MM X 333 MM	UNIDADE	4,00		27,00	108,00
183	6031	PASTA COM ABA ELASTICA TAMANHO OFICIO 40 MM	UNIDADE	281,00		1,20	337,20
184	1948	PASTA EM PAPELAO, COM ABAS E ELASTICO, REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLASTICO, NAS CORES VARIADAS	UNIDADE	50,00		1,50	75,00
185	6537	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM (DIARIO) TRANSPARENTE	UNIDADE	60,00		4,35	261,00
186	10281	PASTA PLASTICA COM ABA DE ELASTICO TAMANHO 40 MM	UNIDADE	30,00		4,35	130,50
187	10280	PASTA PLASTICA COM ABA DE ELASTICO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	15,00		4,35	65,25
188	24664	PASTA PLASTICA EM L A4	UNIDADE	130,00		1,05	136,50
189	4113	PASTA PRETACARDAPIO (C/ 50 PLASTICOS)	UNIDADE	50,00		14,25	712,50
190	1974	PASTA SUSPENSA, EM PAPELAO MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRAS PLASTICAS NAS EXTREMIDADES E GRAMPO TRILHO INTERNO	UNIDADE	535,00		13,40	7.169,00
191	28192	PEN DRIVE (16 GB)	UNIDADE	10,00		30,00	300,00
192	7834	PEN DRIVE (2GB)	UNIDADE	15,00		15,00	225,00
193	7833	PEN DRIVE (4 GB)	UNIDADE	40,00		22,50	900,00
194	24665	PEN DRIVE (8 GB)	UNIDADE	10,00		27,00	270,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

195	4139	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00		2,99	59,80
196	10270	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS 75G/M ESTRUTURA EM ACO BASE DE APOIO EM PLASTICO, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	28,00		30,00	840,00
197	1524	PILHA AA ALCALINA	UNIDADE	91,00		4,50	409,50
198	27954	PILHA AAA ALCALINA	UNIDADE	18,00		10,50	189,00
199	5739	PILHA GRANDE	UNIDADE	48,00		7,50	360,00
200	12744	PILHAS PALITO	PAR	85,00		4,50	382,50
201	4118	PINCEL ATOMICO, COR AZUL, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	97,00		30,00	2.910,00
202	4119	PINCEL ATOMICO, COR PRETA, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	58,00		30,00	1.740,00
203	2371	PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRACOS FINOS E GROSSOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	68,00		30,00	2.040,00
204	28199	PINCEL ATOMICO, MODELO 1100-P, COR PRETA	CAIXA	5,00		21,90	109,50
205	28200	PINCEL ATOMICO, MODELO 1100-P, COR VERMELHA	CAIXA	4,00		21,90	87,60
206	5001	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	UNIDADE	20,00		1,80	36,00
207	5002	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO	UNIDADE	10,00		1,80	18,00
208	10275	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE 11.2 MM X30 CM BIVOLTAGEM (110 V/220V) 40W APROVADO PELO IMETRO E INSTRUCAO DE USO EM LIGUA PORTUGUESA	UNIDADE	14,00		27,00	378,00
209	10274	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE 7.4 MM X30 CM BIVOLTAGEM (110 V/220V) 40W APROVADO PELO IMETRO E INSTRUCAO DE USO EM LIGUA PORTUGUESA	UNIDADE	15,00		16,50	247,50
210	13015	PLACA DE E.V.A LINHA BRILHO 400X600X2M	PACOTE	30,00		5,25	157,50
211	13013	PLACA DE E.V.A LINHA GRAFIATTO 400X600X2M	PACOTE	110,00		5,85	643,50
212	10304	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR AMARELO	PACOTE	55,00		20,00	1.100,00
213	10303	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR AZUL	PACOTE	75,00		20,00	1.500,00
214	10307	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR BRANCO	PACOTE	60,00		20,00	1.200,00
215	10305	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR LARANJA	PACOTE	65,00		20,00	1.300,00
216	10310	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR LILAS	PACOTE	50,00		20,00	1.000,00
217	10309	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR MARROM	PACOTE	50,00		20,00	1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

218	10308	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR PRETO	PACOTE	60,00		20,00	1.200,00
219	10306	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR ROSA	PACOTE	60,00		20,00	1.200,00
220	6550	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR VERDE	PACOTE	20,00		20,00	1.200,00
221	6731	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO TAMANHO 60 X40 CM COR VERMELHO	PACOTE	10,00		20,00	200,00
222	13010	PLACA DE E.V.A ESTAMPADO METALIZADO 400X600X2M	PACOTE	100,00		20,00	2.000,00
223	10357	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100 X 50 X 20 MM	UNIDADE	69,00		7,50	517,50
224	10358	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100 X 50 X 25 MM	UNIDADE	15,00		12,00	180,00
225	10359	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100 X 50 X 50 MM	UNIDADE	25,00		22,50	562,50
226	10355	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100 X 50 X 10 MM	UNIDADE	40,00		6,00	240,00
227	4112	PORTA CLIPS, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 50mm, LARGURA 50mm, COR FUME	UNIDADE	5,00		5,85	29,25
228	28001	PRANCHETA A4 EM POLIESTIRENO COM PREENDEDOR EM METAL	UNIDADE	18,00		13,50	243,00
229	2561	PRANCHETA EM DURATEX, COM PREENDEDOR DE PAPEL EM METAL, NAS DIMENSOES DE 216x330mm	UNIDADE	73,00		13,50	985,50
230	22127	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M -QB(MODELO PROINFANCIA)	UNIDADE	2,00		135,00	270,00
231	6542	QUADRO BRANCO(1mt X 2mt)	UNIDADE	3,00		135,00	405,00
232	6728	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO CONTEM 37ML COMPOSICAO BASICA TINTA A BASE DE ALCOOL CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR PRETO	UNIDADE	1,00		6,00	6,00
233	10295	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO CONTEM 37ML COMPOSICAO BASICA TINTA A BASE DE ALCOOL CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR VERMELHO	UNIDADE	1,00		6,00	6,00
234	18550	REGUA ACRILICA DE 15 CM	UNIDADE	65,00		1,20	78,00
235	2693	REGUA ACRILICA DE 30 CM	UNIDADE	215,00		1,50	322,50
236	7141	RELOGIO DE PAREDE	UNIDADE	1,00		22,50	22,50
237	22012	TECIDO TNT NA COR AZUL ROLO C/50M	UNIDADE	29,00		61,50	1.783,50
238	26793	TECIDO TNT NA COR BRANCA ROLO C/50MT	UNIDADE	15,00		61,50	922,50
239	26794	TECIDO TNT NA COR MARROM ROLO C/50MT	UNIDADE	15,00		61,50	922,50
240	26792	TECIDO TNT NA COR PRETA ROLO C/50MT	UNIDADE	15,00		61,50	922,50
241	22013	TECIDO TNT NA COR ROSA ROLO C/50M	UNIDADE	29,00		61,50	1.783,50
242	26790	TECIDO TNT NA COR VERDE ROLO C/50MT	UNIDADE	15,00		61,50	922,50
243	26791	TECIDO TNT NA COR VERMELHA ROLO C/50MT	UNIDADE	15,00		63,00	945,00
244	28148	TESOURA CORTE DE METAL	UNIDADE	29,00		30,00	870,00
245	6543	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS	UNIDADE	52,00		2,25	117,00
246	1964	TESOURA MULTIUSO, ACO NIQUELADO, LAMINA POLIDA, CABO COM FUROS REDONDOS, RETO E EM CONTINUIDADE COM A LAMINA, PONTAS, UMA AGUDA E OUTRA OVAL, TAMANHO8,1/2"	UNIDADE	76,00		4,35	330,60
247	10271	TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 22 CM CABO PP- TPR	UNIDADE	20,00		2,55	51,00
248	5037	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15ML CADA UMA	UNIDADE	66,00		3,30	217,80
249	928	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA 42ML	UNIDADE	49,00		10,50	514,50
250	4140	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COM CAPACIDADE PARA 42ML	UNIDADE	22,00		10,50	231,00
251	947	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL, REABASTECEDOR COM CAPACIDADE 37ml	UNIDADE	1,00		10,50	10,50
252	4141	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETO, REABASTECEDOR COM CAPACIDADE 37ml	UNIDADE	1,00		10,50	10,50

**4. VALOR DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 192.250,66 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**

**5. PRAZO**

**5.1** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação de fornecimento do órgão solicitante.

**5.1.1** Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de solicitação pela Secretaria competente.

**5.1.2** Os produtos deverão ser entregues nos locais e especificações indicados pela Secretaria solicitante.

**5.2.** A referida contratação terá validade até 31 de Dezembro 2017 contados a partir da data de assinatura do referido Contrato.

**6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

**7. METODOLOGIA**

**7.1.** Menor Preço por Item

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Os proponentes deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital com relação aos maquinários a ser disponibilizado.

Nova Santa Helena/MT, 28 de Agosto de 2017.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**(IDENTIFICAÇÃO)**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência:

\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ E-mail:

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
	VALOR GLOBAL	

VALOR GLOBAL: (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 dias)

LOCAL E DATA (ASSINATURA E CARIMBO)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO 0xx/2017**

Contrato de Aquisição de Material de Expediente, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e a Empresa \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça João Alberto Zaneti S/N, Centro, Nova Santa Helena – MT, CEP 78.548-000, inscrito no CNPJ 04.214.704/0001-18, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sr. **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N° xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº XXX, XXXX, XXXX/XX, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF nº XXXXX e CREA nº XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Aquisição de Material de Expediente, que será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE ENTREGA.**

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	VALOR GLOBAL	

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** - A vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**2.2** – Após o vencimento do prazo constante no item 2.1, havendo interesse entre as partes o contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

3.1 - Pela entrega dos produtos o CONTRATANTE pagará o valor de R\$\_\_\_\_\_ ( ) por produto entregue de acordo com a proposta de preço apresentada ao procedimento licitatório de Convite nº 006/2017.

**6.1** – O objeto contratado será fornecido diretamente pela empresa contratada, nos termos do Item 2.1 deste Edital, e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT.

**6.2** – O pagamento do objeto licitado será efetuado em conformidades com as publicações efetuadas sob requisições encaminhadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT e pago até o dia dez do mês subsequente ao vencido, após a entrega do produto, desde que a nota fiscal seja apresentada até o dia cinco do mês subsequente ao vencido, em conformidade com a execução do objeto.

**6.2.1** – A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa PROPONENTE para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.2.2** – Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

**6.2.3** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**6.3** – O contrato objeto da presente vigorará contados da data em que for firmado, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2017, o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado por necessidade de cumprimento das normas legais, no interesse público e concorde os princípios da Administração Pública, mediante termo aditivo a este instrumento.

**6.4** – Os preços são fixos e irredutíveis, no prazo de vigência contratual em prazo nunca inferior a 01 (um) ano.

**6.5** – A participação de qualquer licitante implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que nelas está fixado;

**6.6** – Esta licitação se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**4.1** – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Carta Convite nº 006/2017, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

**5.1** – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**6.2** - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

6.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

6.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

6.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios (em caso de empresa);

6.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.4 – É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3.

**7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 – Do CONTRATANTE:**

7.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

7.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

7.1.4 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.5 A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização do referido contrato através do Sr. \_\_\_\_\_.

7.1.6 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

7.1.7 Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

7.1.8 Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital;

7.1.9 Paralisar a entrega casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

**7.2 – Da CONTRATADA:**

**7.1** – Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias úteis seguintes à notificação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se:

a) Proceder à entrega dos produtos na forma e sob as condições previstas neste Edital, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de sábado, feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

c) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, isentando o Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser executado pela PROPONENTE, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT.

**7.2** – O proponente contratado fica obrigada a aceitar, sob critério da Administração Pública, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, decorrentes de modificações de quantitativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, inclusive, quando atualizado.

**7.3** – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, por motivo superveniente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**7.4** – O proponente contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes e ainda, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Administração Pública ou a terceiros em virtude da entrega dos produtos a seu encargo.

**7.5** – A contratada, em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento no início da entrega dos produtos, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da Lei de Licitações.

**8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1** – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Santa Helena/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1** - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos Recursos Do Município, e serão empenhados na dotação orçamentária:

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 178

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 193

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 213



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0014 – Proteção Social Básica  
2036 – Manutenção do FMAS  
339030000000 – Material de Consumo  
Código reduzido: 283

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria  
26 – Transportes  
782 – Transportes Rodoviários  
0016 – Execução de Infraestrutura  
2037 – Manutenção e Encargos da SETOP  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0341

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0029 – PDTA-Programa Adução, Trat. E Distrib. De Água  
2034 – Manutenção e Encargos do DAE  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0354

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0021 – Gerenciamento Global da Educação  
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0091

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo-SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria  
20 – Agricultura  
608 – Promoção da Produção Agropecuária  
0030 – Comercialização e Abastecimento  
2035 – Atividades a Cargo da SAMA  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0252

**06 – Secretaria Municipal de Administração-SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria  
014 – Administração  
122 – Administração geral  
0010 – Gestão Administrativa  
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD  
339030000000 – Material de Consumo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

Código Reduzido: 0076

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 O foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital da Carta Convite nº 006/2017 e a proposta da **CONTRATADA**.

11.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Helena - MT, XX de XXXX de 2017.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXX**  
EMPRESA/CONTRATADA

**Testemunhas:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE  
CARTA CONVITE Nº 006/2017

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

**ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA**  
**(Carimbo com CNPJ da empresa)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE  
CARTA CONVITE Nº 006/2017

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos materiais nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE  
CARTA CONVITE Nº 006/2017

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CPNJ nº

\_\_\_\_\_, estabelecida  
a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu  
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista  
inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por  
órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou  
do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (**Carimbo com  
CNPJ da empresa**)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Carta Convite Nº 006/2017 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entregar os materiais.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)